

LOCADORA DE VEÍCULOS
CAXANGÁ LTDA
Travessa Ribeiro Roma, 100
Candeiro - Recife - PE
CEP - 50.711-160
CNPJ - 00.529.696/0001-02
FONE: 81 - 3226-8080

LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ

RECIBO

R\$ 6.000,00

Recebemos de **ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente à **Nota de Débito nº 005154**, relativa à locação do veículo TOYOTA RAV4 4X4 PLACA:OYO2222, no período de **01 a 30/11/2016**, conforme contrato de 02 de Janeiro de 2015. Pelo qual damos total e geral quitação

Recife, 24 de Novembro de 2016.

Locadora de Veículos Caxangá Ltda
CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA
Diretor

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PE Nº **012036709739**
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 1 COD. RENAVAM: 606771367 R.N.T.R.C.: ***** EXERCÍCIO: 2015

NOME: _____

LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGA LTD

RECIFE-PE

CPF / CNPJ: 00.329.696/0001-02 PLACA: OYO2222

PLACA ANT. / UF: ***** PE CHASSI: JTMDP4EV8D5026438

ESPECIE TIPO: MIS / CAMIONETA COMBUSTIVEL: GASOLINA

MARCA / MODELO: I / TOYOTA RAV4 25L 4X4 ANO FAB: 2013 ANO MOD: 2013

CAP / POT / CIL: 52 / 179CV / 2494CL CATEGORIA: PARTIC COR PREDOMINANTE: BRANCA

COTA ÚNICA: VENC. COTA ÚNICA: VENC. / COTAS

I P IPVA 2015 QUITADO 1* *****

V FAIXA IPVA: PARCELAMENTO / COTAS 2* *****

A 1 ***** 3* *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): IOF (R\$): PRÊMIO TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO: _____

SEGURO PAGO

OBSERVAÇÕES: SEM RESERVA REST IPVA - LEI 10541/92 NÃO VALIDO PARA TRANSFERENCIA

LOCAL: _____ DATA: 16/05/15

Charles Andrews Sousa Ribeiro
Diretor Presidente DETRAN/PE

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PE Nº 012036709739 BILHETE DE SEGURO DPVAT
LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTD

A 50711-071

FIRMA RECIFE-PE

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2015 DATA EMISSÃO: 16/05/15

VIA: 1 COD. RENAVAM: 606771367 R.N.T.R.C.: ***** EXERCÍCIO: 2015

PLACA: OYO2222

RENAVAM: 606771367 MARCA / MODELO: I / TOYOTA RAV4 25L 4X4

ANO FAB: 2013 CAT. TARIF: 01 Nº CHASSI: JTMDP4EV8D5026438

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$): _____ DENATRAM (R\$): _____ CUSTO DO SEGURO (R\$): _____

CUSTO DO BILHETE (R\$): _____ IOF (R\$): _____ TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$): _____

SEGURO PAGO

PAGAMENTO: ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO: _____

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

DESTAQUE E GUARDE O BILHETE DPVAT. ELE NÃO É DE PORTE OBRIGATORIO



PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - Fipe

Mês de referência:	novembro de 2016
Código Fipe:	002131-8
Marca:	Toyota
Modelo:	RAV4 2.5 4x4 16V Aut.
Ano Modelo:	2013 Gasolina
Autorização:	cjrlwscw0hz6nc
Data da consulta:	sexta-feira, 30 de dezembro de 2016 13:43
Preço Médio:	R\$ 98.045,00

TERMO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram,
de um lado **ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**, e de
outro lado a **LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA**.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 875.011.734-49 - com sede na Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados – Gabinete 272 – Anexo III, Brasília/DF – CEP: 70160-900, neste ato representando pelo Sr. **ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, parlamentar, residente na cidade de Recife/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 825.011.734-49, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, **LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.329.696/0001-02, com sede a Travessa Ribeiro Roma nº 100, Cordeiro, Recife/PE, neste ato, representada através do seu representante legal, **CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado Administrador de Empresas, Titular da Cédula de Identidade nº 882.762. SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.358.061-34, residente e domiciliado na cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas normas constante na Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores e legislação complementar, nos termos deste contrato e das normas jurídicas incidentes de acordo com as cláusulas e condições que mutuamente outorgam aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO**, Toyota/RAV4 4x4, ANO/MODELO 2013/2013 de Placa OY02222.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total mensal ajustado entre as partes é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado mensalmente mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE – Os preços serão fixos pelos primeiros 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Mantém os veículos em bom estado, se responsabilizando pelas multas de trânsito e efetuar o pagamento em até 5 dias após a prestação da nota fiscal/fatura de serviço.

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

A Vigência deste contrato será no período de 02/01/2015 a 31/12/2015, podendo ser aditado mediante acordo entre as partes.



CLASULA SEXTA: DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução ou inadimplência contratual, ficarão as partes sujeitas as penalidade previstas no paragrafo único do art. 116 e 117 da Lei Estadual n. 7741 de 13/10/78, na Lei n. 8666 de 21/06/93 e suas alterações.

CLASULA SETIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir questões oriundas contrato.

L, para firmeza e como de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três vias teor e forma, uma das quais de destina a CONTRATADA, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Recife, 02 de janeiro de 2015.

ANDERSON REBEIRA RODRIGUES
CONTRATANTE

LOCADORA DE VEÍCULOS TAXANGA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado **ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**, e de outro lado a **LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGA LTDA**.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 825.011.734-49 – com sede na Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados – Gabinete 272 – anexo III, Brasília/DF – CEP: 70160-900, neste ato representando pelo Sr. **ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, parlamentar, residente na cidade de Recife/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 825.011.734-49, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.329.696/0001-02, com sede a Travessa Ribeiro Roma nº 100, Cordeiro, Recife/PE, neste ato, representada através do seu representante legal, **CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado Administrador de Empresas, titular da Cédula de Identidade nº 882.762, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.358.061-34, residente e domiciliado na cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a vigência do contrato ora aditado, tendo seu início em 02 de janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente.

Recife, 02 de Janeiro de 2016.



ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
CONTRATANTE

LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGA LTDA
CONTRATADA